CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 19 / 07 / 2013
Hora: 13:30
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.611/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 16/07/13 A 16/10/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0107.2.118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE

3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis conta 9954.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica conta 9960.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0107.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE - LIVRE

3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/9953.....R$ 8.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contr. Patronal p/RPPS c/9956..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/9957.....R$ 7.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE JULHO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.